



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE
CÁLCULOS JUDICIAIS DE BELO HORIZONTE - MG

JUIZ DIRETOR FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE:
LEONARDO PASSOS FERREIRA

JUSTIÇA DO TRABALHO

MINAS GERAIS

Lei de Criação nº 6.596, de 12-12-1940
Data da instalação: 1º-5-1941

Jurisdição: Belo Horizonte

Edital de Correição divulgado no DEJT em 21-3-2019, p. 2.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 8 horas do dia cinco de abril de 2019, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na Secretaria de Cálculos Judiciais situada na Rua Goitacazes, 1.475 – 8º andar, em Belo Horizonte - MG, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, Dr. **Leonardo Passos Ferreira**, pelo Secretário de Cálculos Judiciais, Sr. Bruno Azalim Rodrigues da Costa e pelos servidores Ana Cristina Batista Moreira, Baltazar Silvestre Alves de Oliveira, Danuza Pereira Mantuano, Fernando Claudino, Francisco Laboissière, Gilda Maria Soares André, Ingrid Juliane da Silva Cordeiro, Jairo Ramos Diniz, Jane da Conceição Rodrigues Antunes Guimarães, João Bosco da Silveira, Lenir Vieira Antunes, Lúcia Maria Linhares, Lino Serge Amaral, Manuela Guedes Raggi, Maria Aparecida de Araújo Melo, Maria do Socorro Fernandes, Marislei Silva Dias, Miralva Esteves Fernandes Perdigão, Mírian Oliveira, Renata Souza Fonseca e Ugulino Rodrigues Souto Neto.

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou os seguintes registros:

1) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS:

Número de autos de processos enviados à Secretaria de Cálculos Judiciais:

Ano	2017	2018	2019 – até 3/4
Processos recebidos	23.360	22.208	6.142
Média/dia útil	102		
Pendentes/ano anterior	1.237	821	72
Total	24.597	23.029	6.214
Processos (*)	23.776	22.957	5.545
Produção	96,66%	99,68%	89,23%

Processos nos quais foram elaborados cálculos e/ou emitidos pareceres

No ano 2019, estão atuando 22 calculistas na Secretaria de Cálculos Judiciais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, que cada calculista atuou, no ano 2017, em média em 5,3 processos por dia útil. No ano 2018, em média, em 4,9 processos, por dia útil. Em 2019, até 3-4, a média foi de 5,7 processos, por dia útil:

	2017	2018	2019 até 3-4
Média de processos por calculista/dia útil	4,94	4,9	5,7

a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

O prazo médio elaboração dos cálculos, no ano 2019 até dia 3-4 é de 20 dias.

b) Atendimento à Vice-Presidência Judicial, aos Foros e Varas do Interior, Central de Conciliação de 1º Grau, Central de Pesquisa Patrimonial e Gabinetes de Desembargadores:

A Secretaria de Cálculos Judiciais, mediante solicitação de juízes e da Administração, e nas Ações Integradas previstas no art. 8º, § 1º da Resolução Conjunta 1/2014 atua em caráter emergencial em processos oriundos das Varas do Trabalho do interior. No ano 2018, atuou nos processos das Varas de Patrocínio, Juiz de Fora e Montes Claros.

A Secretaria de Cálculos Judiciais vem realizando cálculos e atualizações de cálculos da Central de Conciliação de 1º Grau e nas diversas Semanas de Conciliação, na esteira do § 6º do art. 7º do Regulamento Interno da Central (*"A Secretaria de Cálculos Judiciais dará suporte técnico aos conciliadores da Central de Conciliação de 1º Grau."*). Também faz checagens, elabora pareceres e realiza atualizações e retificações de cálculos em ações envolvendo entes públicos da administração direta e indireta, em RPVs e Precatórios de todo o Estado, por ordem da 2ª Vice-Presidência, servindo diariamente ao Núcleo de Precatórios (NPR). Também elabora cálculos e atualizações de cálculo para atendimento à Central de Pesquisa Patrimonial (CPP), à Secretaria de Apoio Judiciário (SEAJ) e à Secretaria de Execuções (SEE); elabora pareceres em Agravos de Petição, mediante determinação em despachos dos excelentíssimos Desembargadores-Relatores.

A Secretaria de Cálculos Judiciais possui atualmente cinco calculistas atuando em regime em teletrabalho, na forma da resolução CNJ n. 227/2016.

2) RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) cumpridos os Ofícios Circulares Conjuntos GCR/GVCR/002 e 003/2016, de 29 de agosto de 2016, referentes ao envio de demandas à Corregedoria Regional;

3) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprezada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”.

3) RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2018:

O Desembargador Vice-Corregedor verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

4) RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

5) DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

6) OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria de Cálculos Judiciais mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.



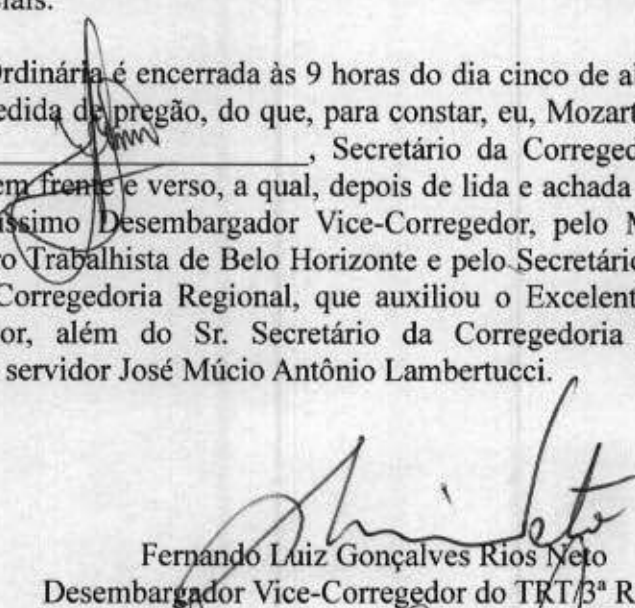
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

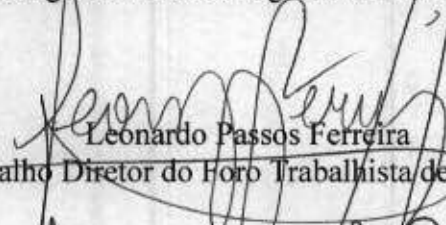
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

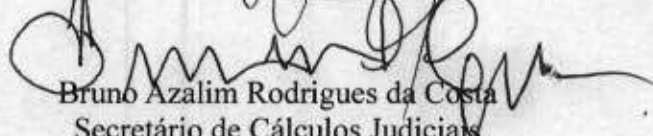
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria de Cálculos Judiciais.

A Correição Ordinária é encerrada às 9 horas do dia cinco de abril de 2019, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior _____, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte e pelo Secretário de Cálculos Judiciais. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.


Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Leonardo Passos Ferreira
Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte


Bruno Azalim Rodrigues da Costa
Secretário de Cálculos Judiciais